



PARTIDO COMUNISTA PORTUGUÊS  
Grupo Parlamentar

Proposta de Lei n.º 100/XIII/3.<sup>a</sup>  
Aprova o Orçamento do Estado para 2018

Proposta de Alteração

TÍTULO I

Disposições gerais

CAPÍTULO II

Disposições fundamentais da execução orçamental

Artigo 8.º

Transferência de património edificado

1- [...].

2- [...].

3- [...].

4- O arrendamento das habitações transferidas destina-se a oferta habitacional ficando sujeito ao arrendamento apoiado ou de renda condicionada.

5- [...].

6- [...].

7- [...].

8- [...].

9- [...].

Assembleia da República, 17 de novembro de 2017

Os Deputados,

Paulo Sá

Miguel Tiago

Paula Santos

Ana Virgínia Pereira



PARTIDO COMUNISTA PORTUGUÊS  
Grupo Parlamentar

#### Nota justificativa

Perante a clara carência de habitação para famílias de menores recursos, o PCP visa com esta proposta impedir que património edificado do Estado seja afeto a fins diversos do indispensável aumento de oferta de habitação social, designadamente pela afetação desse património ao chamado regime de renda acessível, dependente de valores especulativos de mercado.